

**LEI N° 604/2021**

de 29 de março de 2021.

**EMENTA** - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, nos termos da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

**Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade Orçamentária: 0602 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0116 - Programa de Índice de Gestão Descentralizada - Suas Igd Suas

Dotação Orçamentária: 06.02.08.243.0116.2.036 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001000000	75.000,00
		1311000000	75.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	1001000000	75.000,00
		1311000000	75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Os Créditos de que trata o artigo anterior, serão abertos mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, especificados abaixo:

**Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade Orçamentária: 0602 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Dotação Orçamentária: 06.02.08.243.0116.2.036 - Bloco de  
Financiamento de Proteção Social Básica

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1311000000	75.000,00

**Órgão: 07 - Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos**

**Unidade Orçamentária: 0707 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Obras e Serviços Urbanos**

Dotação Orçamentária: 07.07.15.122.1501.2.051 - Manutenção da  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001000000	225.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 29 de março de 2021.



**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**  
**Prefeita Municipal**